



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

MINUTA 94/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021
PROCESSO N.º 14687/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2021
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O PIM E PARA A VISA
– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal Adjunta de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, pela Secretária Municipal Adjunta de Saúde, Senhora ECLESAN ANA PALHÃO, brasileira, solteira, enfermeira, ambas residentes e domiciliadas nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de uniformes para o PIM e para a VISA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Vigilância em Saúde e ASPs.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Lote	Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
LOTE 1:					
1	1	2,0000 UN	_____	_____	Jaleco ¾ em tecido TAMANHO P - Jaleco ¾ em tecido com aproximadamente 70% algodão e 30% poliéster, na cor rosa bebê (modelo professora, sem manga) com bolso na parte da frente, no lado superior esquerdo, e com o emblema bordado do Brasão da Prefeitura 7x7 cm. Contendo mais dois bolsos na parte de baixo do mesmo. Nas costas conterà o emblema do programa Primeira Infância Melhor, no tamanho 30x10 cm em serigrafia nas cores azul capri (escrita) e rosa pink (pés). O jaleco possui fechamento com botões. TAMANHO P - (Modelo segue em anexo)
1	2	3,0000 UN	_____	_____	Jaleco ¾ em tecido TAMANHO M - Jaleco ¾ em tecido com aproximadamente 70% algodão e 30% poliéster, na cor rosa bebê (modelo professora, sem manga) com bolso na parte da frente, no lado superior esquerdo, e com o emblema bordado do Brasão da Prefeitura 7x7 cm. Contendo mais dois bolsos na parte de baixo do mesmo. Nas costas conterà o emblema do programa Primeira Infância Melhor, no tamanho 30x10 cm em serigrafia nas cores azul capri (escrita) e rosa pink (pés). O jaleco possui fechamento com botões. TAMANHO M - (Modelo segue em anexo)
1	3	2,0000 UN	_____	_____	Jaleco ¾ em tecido TAMANHO G - Jaleco ¾ em tecido com aproximadamente 70% algodão e 30% poliéster, na cor rosa bebê (modelo professora, sem manga) com bolso na parte da frente, no lado superior



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

esquerdo, e com o emblema bordado do Brasão da Prefeitura 7x7 cm. Contendo mais dois bolsos na parte de baixo do mesmo. Nas costas conterà o emblema do programa Primeira Infância Melhor, no tamanho 30x10 cm em serigrafia nas cores azul capri (escrita) e rosa pink (pés). O jaleco possui fechamento com botões. TAMANHO G - (Modelo segue em anexo)

1 4 2,0000 UN _____

Jaleco $\frac{3}{4}$ em tecido TAMANHO GG - Jaleco $\frac{3}{4}$ em tecido com aproximadamente 70% algodão e 30% poliéster, na cor rosa bebê (modelo professora, sem manga) com bolso na parte da frente, no lado superior esquerdo, e com o emblema bordado do Brasão da Prefeitura 7x7 cm. Contendo mais dois bolsos na parte de baixo do mesmo. Nas costas conterà o emblema do programa Primeira Infância Melhor, no tamanho 30x10 cm em serigrafia nas cores azul capri (escrita) e rosa pink (pés). O jaleco possui fechamento com botões. TAMANHO GG - (Modelo segue em anexo)

1 5 1,0000 UN _____

Jaleco $\frac{3}{4}$ em tecido TAMANHO G3 - Jaleco $\frac{3}{4}$ em tecido com aproximadamente 70% algodão e 30% poliéster, na cor rosa bebê (modelo professora, sem manga) com bolso na parte da frente, no lado superior esquerdo, e com o emblema bordado do Brasão da Prefeitura 7x7 cm. Contendo mais dois bolsos na parte de baixo do mesmo. Nas costas conterà o emblema do programa Primeira Infância Melhor, no tamanho 30x10 cm em serigrafia nas cores azul capri (escrita) e rosa pink (pés). O jaleco possui fechamento com botões. TAMANHO G3 - (Modelo segue em anexo)

VALOR GLOBAL DO LOTE 1: _____

LOTE 2:

2 6 2,0000 UN _____

Camiseta, modelo manga curta TAMANHO P - Camiseta, modelo manga curta, Tecido malha 100% algodão, com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim serigrafado na frente, no tamanho de 7x7 cm, e o logotipo do programa Primeira Infância Melhor, serigrafado ao centro, no tamanho de 30x10 cm, nas costas, a escrita será em Azul Capri, e os pés em rosa pink. A cor da camiseta, será rosa bebê, com detalhes na gola de azul bebê. TAMANHO P - (Modelo segue em anexo)

2 7 3,0000 UN _____

Camiseta, modelo manga curta TAMANHO M - Camiseta, modelo manga curta, Tecido malha 100% algodão, com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim serigrafado na frente, no tamanho de 7x7 cm, e o logotipo do programa Primeira Infância Melhor, serigrafado ao centro, no tamanho de 30x10 cm, nas costas, a escrita será em Azul Capri, e os pés em rosa pink. A cor da camiseta, será rosa bebê, com detalhes na gola de azul bebê. TAMANHO M - (Modelo segue em anexo)

2 8 2,0000 UN _____

Camiseta, modelo manga curta TAMANHO G - Camiseta, modelo manga curta, Tecido malha 100% algodão, com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim serigrafado na frente, no tamanho de 7x7 cm, e o logotipo do programa Primeira Infância Melhor, serigrafado ao centro, no tamanho de 30x10 cm, nas costas, a escrita será em Azul Capri, e os pés em rosa pink. A cor da camiseta, será rosa bebê, com detalhes na gola de azul bebê. TAMANHO G - (Modelo segue em anexo)

2 9 2,0000 UN _____

Camiseta, modelo manga curta TAMANHO GG - Camiseta, modelo manga curta, Tecido malha 100% algodão, com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim serigrafado na frente, no tamanho de 7x7 cm, e o logotipo do programa Primeira Infância Melhor, serigrafado ao centro, no tamanho de 30x10 cm, nas costas, a escrita será em Azul Capri, e os pés em rosa pink. A cor da camiseta, será rosa bebê, com detalhes na gola de azul bebê. TAMANHO GG - (Modelo segue em anexo)

2 10 1,0000 UN _____

Camiseta, modelo manga curta TAMANHO G3 - Camiseta, modelo manga curta, Tecido malha 100% algodão,



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim serigrafado na frente, no tamanho de 7x7 cm, e o logotipo do programa Primeira Infância Melhor, serigrafado ao centro, no tamanho de 30x10 cm, nas costas, a escrita será em Azul Capri, e os pés em rosa pink. A cor da camiseta, será rosa bebê, com detalhes na gola de azul bebê. TAMANHO G3 - (Modelo segue em anexo)

VALOR GLOBAL DO LOTE 2: _____

LOTE 3:

3 11 2,0000 UN _____

Moletom peluciado, modelo canguru TAMANHO P - Moletom peluciado, tecido três cabos, com capuz e bolso, modelo canguru. Com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim, bordado na parte da frente, no lado superior esquerdo, no tamanho de 7x7 cm, e logotipo do programa Primeira Infância Melhor, bordado na parte de trás, no tamanho de 30x10 cm. TAMANHO P - (Modelo segue em anexo)

3 12 3,0000 UN _____

Moletom peluciado, modelo canguru TAMANHO M - Moletom peluciado, tecido três cabos, com capuz e bolso, modelo canguru. Com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim, bordado na parte da frente, no lado superior esquerdo, no tamanho de 7x7 cm, e logotipo do programa Primeira Infância Melhor, bordado na parte de trás, no tamanho de 30x10 cm. TAMANHO M - (Modelo segue em anexo)

3 13 2,0000 UN _____

Moletom peluciado, modelo canguru TAMANHO G - Moletom peluciado, tecido três cabos, com capuz e bolso, modelo canguru. Com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim, bordado na parte da frente, no lado superior esquerdo, no tamanho de 7x7 cm, e logotipo do programa Primeira Infância Melhor, bordado na parte de trás, no tamanho de 30x10 cm. TAMANHO G - (Modelo segue em anexo)

3 14 2,0000 UN _____

Moletom peluciado, modelo canguru TAMANHO GG - Moletom peluciado, tecido três cabos, com capuz e bolso, modelo canguru. Com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim, bordado na parte da frente, no lado superior esquerdo, no tamanho de 7x7 cm, e logotipo do programa Primeira Infância Melhor, bordado na parte de trás, no tamanho de 30x10 cm. TAMANHO GG - (Modelo segue em anexo)

3 15 1,0000 UN _____

Moletom peluciado, modelo canguru TAMANHO G3 - Moletom peluciado, tecido três cabos, com capuz e bolso, modelo canguru. Com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim, bordado na parte da frente, no lado superior esquerdo, no tamanho de 7x7 cm, e logotipo do programa Primeira Infância Melhor, bordado na parte de trás, no tamanho de 30x10 cm. TAMANHO G3 - (Modelo segue em anexo)

VALOR GLOBAL DO LOTE 3: _____

LOTE 4:

4 16 2,0000 UN _____

Jaqueta, tecido nylon paraquedas Tamanho P - Jaqueta, tecido nylon paraquedas, impermeável, com forro de 0,80 mm, gola tipo padre. Com bolsos laterais com zíper, abertura frontal com zíper. Com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim, bordado na parte da frente, no lado esquerdo, no tamanho 7x7 cm, e com o logotipo do Primeira Infância Melhor, na parte de trás, no tamanho de 30x10 cm. A jaqueta deverá ser na cor azul-marinho. Tamanho P - (Modelo segue em anexo)

4 17 3,0000 UN _____

Jaqueta, tecido nylon paraquedas Tamanho M - Jaqueta, tecido nylon paraquedas, impermeável, com forro de 0,80 mm, gola tipo padre. Com bolsos laterais com zíper, abertura frontal com zíper. Com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim, bordado na parte da frente, no lado esquerdo, no tamanho 7x7 cm, e com o logotipo do Primeira Infância Melhor, na parte de trás, no tamanho de 30x10 cm. A jaqueta deverá ser na cor azul-marinho. Tamanho M - (Modelo segue em anexo)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

4 18 2,0000 UN _____

Jaqueta, tecido nylon paraquedas Tamanho G - Jaqueta, tecido nylon paraquedas, impermeável, com forro de 0,80 mm, gola tipo padre. Com bolsos laterais com zíper, abertura frontal com zíper. Com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim, bordado na parte da frente, no lado esquerdo, no tamanho 7x7 cm, e com o logotipo do Primeira Infância Melhor, na parte de trás, no tamanho de 30x10 cm. A jaqueta deverá ser na cor azul-marinho. Tamanho G - (Modelo segue em anexo)

4 19 2,0000 UN _____

Jaqueta, tecido nylon paraquedas Tamanho GG - Jaqueta, tecido nylon paraquedas, impermeável, com forro de 0,80 mm, gola tipo padre. Com bolsos laterais com zíper, abertura frontal com zíper. Com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim, bordado na parte da frente, no lado esquerdo, no tamanho 7x7 cm, e com o logotipo do Primeira Infância Melhor, na parte de trás, no tamanho de 30x10 cm. A jaqueta deverá ser na cor azul-marinho. Tamanho GG - (Modelo segue em anexo)

4 20 1,0000 UN _____

Jaqueta, tecido nylon paraquedas Tamanho G3 - Jaqueta, tecido nylon paraquedas, impermeável, com forro de 0,80 mm, gola tipo padre. Com bolsos laterais com zíper, abertura frontal com zíper. Com o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim, bordado na parte da frente, no lado esquerdo, no tamanho 7x7 cm, e com o logotipo do Primeira Infância Melhor, na parte de trás, no tamanho de 30x10 cm. A jaqueta deverá ser na cor azul-marinho. Tamanho G3 - (Modelo segue em anexo)

VALOR GLOBAL DO LOTE 4: _____

LOTE 5:

5 21 1,0000 UN _____

Jaqueta impermeável unissex tamanho PP - Jaqueta impermeável unissex tamanho PP com:

- tecido Austrália 100% poliéster
- forro em matelassê 120g/m²
- cor chumbo
- 01 bolso interno do lado esquerdo
- 02 bolsos externos embutidos com zíper
- fechamento com zíper dente de gato na mesma cor do tecido, com fechamento até o final da gola
- cobre-zíper com 3 botões para fechamento
- capuz removível com zíper
- punho em elástico
- aplicação em bordado do brasão no lado esquerdo, na altura do peito, com a descrição do cargo Agente de Combate a Endemias, em material termocolante, bordadas (forro em nylon fino, 100% poliéster, gramatura 90g/m²)
- Aprovação prévia para medidas e conferência
- Conforme modelo em anexo

5 22 3,0000 UN _____

Jaqueta impermeável Austrália unissex tamanho P - Jaqueta impermeável Austrália unissex tamanho P com:

- tecido Austrália 100% poliéster
- forro em matelassê 120g/m²
- cor chumbo
- 01 bolso interno do lado esquerdo
- 02 bolsos externos embutidos com zíper
- fechamento com zíper dente de gato na mesma cor do tecido, com fechamento até o final da gola
- cobre-zíper com 3 botões para fechamento
- capuz removível com zíper
- punho em elástico
- aplicação em bordado do brasão no lado esquerdo, na altura do peito, com a descrição do cargo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Agente de Combate a Endemias, em material termocolante, bordadas (forro em nylon fino, 100% poliéster, gramatura 90g/m²)

- Aprovação prévia para medidas e conferência
- Conforme modelo em anexo

5 23 11,0000 UN _____

Jaqueta impermeável Austrália unissex tamanho M - Jaqueta impermeável Austrália unissex tamanho M com:

- tecido Austrália 100% poliéster
- forro em matelassê 120g/m²
- cor chumbo
- 01 bolso interno do lado esquerdo
- 02 bolsos externos embutidos com zíper
- fechamento com zíper dente de gato na mesma cor do tecido, com fechamento até o final da gola
- cobre-zíper com 3 botões para fechamento
- capuz removível com zíper
- punho em elástico
- aplicação em bordado do brasão no lado esquerdo, na altura do peito, com a descrição do cargo

Agente de Combate a Endemias, em material termocolante, bordadas (forro em nylon fino, 100% poliéster, gramatura 90g/m²)

- Aprovação prévia para medidas e conferência
- Conforme modelo em anexo

5 24 21,0000 UN _____

Jaqueta impermeável Austrália unissex tamanho G - Jaqueta impermeável Austrália unissex tamanho G com:

- tecido Austrália 100% poliéster
- forro em matelassê 120g/m²
- cor chumbo
- 01 bolso interno do lado esquerdo
- 02 bolsos externos embutidos com zíper
- fechamento com zíper dente de gato na mesma cor do tecido, com fechamento até o final da gola
- cobre-zíper com 3 botões para fechamento
- capuz removível com zíper
- punho em elástico
- aplicação em bordado do brasão no lado esquerdo, na altura do peito, com a descrição do cargo

Agente de Combate a Endemias, em material termocolante, bordadas (forro em nylon fino, 100% poliéster, gramatura 90g/m²)

- Aprovação prévia para medidas e conferência
- Conforme modelo em anexo

5 25 12,0000 UN _____

Jaqueta impermeável Austrália unissex tamanho GG - Jaqueta impermeável Austrália unissex tamanho GG com:

- tecido Austrália 100% poliéster
- forro em matelassê 120g/m²
- cor chumbo
- 01 bolso interno do lado esquerdo
- 02 bolsos externos embutidos com zíper
- fechamento com zíper dente de gato na mesma cor do tecido, com fechamento até o final da gola
- cobre-zíper com 3 botões para fechamento
- capuz removível com zíper
- punho em elástico



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

- aplicação em bordado do brasão no lado esquerdo, na altura do peito, com a descrição do cargo Agente de Combate a Endemias, em material termocolante, bordadas (forro em nylon fino, 100% poliéster, gramatura 90g/m²)
- Aprovação prévia para medidas e conferência
- Conforme modelo em anexo

5 26 2,0000 UN _____
Jaqueta impermeável Austrália unissex tamanho XG - Jaqueta impermeável Austrália unissex tamanho XG com:

- tecido Austrália 100% poliéster
- forro em matelassê 120g/m²
- cor chumbo
- 01 bolso interno do lado esquerdo
- 02 bolsos externos embutidos com zíper
- fechamento com zíper dente de gato na mesma cor do tecido, com fechamento até o final da gola
- cobre-zíper com 3 botões para fechamento
- capuz removível com zíper
- punho em elástico
- aplicação em bordado do brasão no lado esquerdo, na altura do peito, com a descrição do cargo Agente de Combate a Endemias, em material termocolante, bordadas (forro em nylon fino, 100% poliéster, gramatura 90g/m²)
- Aprovação prévia para medidas e conferência
- Conforme modelo em anexo

VALOR GLOBAL DO LOTE 5: _____

2 – DAS AMOSTRAS E DA ENTREGA –

2.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato uma amostra fiel de todos os itens que compõem os Lotes para análise das gestoras. Caso sejam necessárias correções e ajustes, deverão ser entregues novas amostras no prazo de até 10 (dez) dias. **A entrega final deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da aprovação das Gestoras dos Contratos, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215.**

2.1.1. A CONTRATADA, deverá antes de confeccionar as amostras, contatar os Gestores do Contrato para verificação das tonalidades e modelos existentes.

2.1.2. As informações quanto aos logotipos, Brasão e inscrição “Prefeitura Municipal de Erechim/RS” nos uniformes (que não possuem especificações), devem ser solicitadas antes da confecção da amostra, às Gestoras do Contrato. Sugere-se que seja enviado documento/croqui dos itens antes da confecção das amostras.

2.1.3. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no ato de entrega dos produtos, e poderão ser descontadas da quantidade total contratada.

2.1.4. As peças de uniforme devem ser embaladas individualmente, as embalagens devem ser transparentes, lacradas/fechadas e possuir etiqueta de identificação fixada na embalagem e na peça, contendo as seguintes informações: nome do produto, tamanho, a marca, a validade, e demais características (cor, comprimento de mangas, etc), respeitando todas as especificações contidas no presente contrato.

2.1.5. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens individuais abertas e violadas, produtos manchados, avariados, contaminados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo e aparência duvidosa, não serão aceitas.

2.2. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais Notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.3. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.4. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos uniformes a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2.5. Todas as peças de uniforme devem possuir etiqueta conforme determina a Resolução nº 02/2008 do CONMETRO, Regulamento Técnico de Etiquetagem de Produtos Têxtil.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos produtos pelo Gestor(a) Contratual**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. No ano de 2021, as despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.23.00.00

09.01.10.305.0008.2043.3.3.90.30.23.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 100/2021, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.8. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global do lote;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do lote.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do lote.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

7.1. Serão gestores do presente contrato, a Senhora **JÉSSICA MINGORI** e a Senhora **VIVIAN INÊS ERTEL**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 100/2021, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 14687/2021.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º-----

ECLESAN ANA PALHÃO
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

JÉSSICA MINGORI
Gestor Contratual

VIVIAN INÊS ERTEL
Gestor Contratual

TESTEMUNHAS: _____